



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 27 de novembro de 2015.

**Ofício n.º 2022/15 – GAB**

Prezado Presidente,

Em complementação ao requerimento n.º 1719/2015, de autoria do ilustre Vereador José Carlos Gomes, o qual solicita estabelecer como chamada local, as ligações telefônicas entre Pindamonhangaba, Taubaté e Região Metropolitana do Vale do Paraíba, estamos encaminhando em anexo cópia do comunicado da Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos do Estado de São Paulo para conhecimento do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
0000002561 - 2015 30/11/2015 3:11:14 PM  
Interessado (a): FELIPE CESAR  
Assunto: Resposta ao Requerimento



  
**Vito Ardito Lerario**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Felipe Francisco César Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
N e s t a



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos**

São Paulo, 16 de novembro de 2015.

Senhores Prefeitos,

Temos o prazer de comunicar a V.Exa. que as Regiões Metropolitanas do Vale do Paraíba e Litoral Norte e de Sorocaba, ambas pertencentes ao território da Macrometrópole, em São Paulo, foram inseridas na definição de áreas locais, o que permitirá aos habitantes dos municípios que as integram realizar chamadas telefônicas a custo de ligação local.

Essa decisão é fruto de articulação das políticas públicas de interesse metropolitano que vêm sendo feitas desde 2011, como desdobramento do processo de regionalização, retomado pelo governador Geraldo Alckmin, por meio do então Secretário de Desenvolvimento Metropolitano e, hoje, Chefe da Casa Civil, Edson Aparecido e, da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. - Emplasa e seu Vice-Presidente, Luiz José Pedretti, além dessa Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos.

Trata-se de uma conquista que, sem dúvida, representa a verdadeira prática da Governança Metropolitana, prevalecendo, como deve ser, o interesse comum e a gestão compartilhada.

Aproveitamos para informar que o parecer nº 226/2015-GCRZ, de 29 de outubro de 2015, emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a respeito da revisão quinquenal dos Anexos ao Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral (Resolução nº 560/2011), concluiu ainda pela ampla divulgação da Consulta Pública sobre o assunto, pelo período de 30 (trinta) dias, contados de 09 de novembro de 2015, destinada às contribuições dos interessados para alteração do Anexo I do Regulamento de Áreas Locais, de forma que se corrijam eventuais falhas na definição das regiões metropolitanas, bem como inserção das mesmas nos critérios pertinentes.

Encaminhamos cópia do parecer mencionado, para melhor compreensão dos procedimentos, lembrando que as contribuições deverão ser feitas no site da ANATEL<sup>1</sup>.

Ao ensejo, aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Edmur Mesquita**  
Subsecretário de Assuntos Metropolitanos  
Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo

CONSULTA PÚBLICA Nº 25

Revisão quinquenal do Anexo I do  
Regulamento Sobre Áreas Locais  
para o STFC, aprovado pela  
Resolução nº 560/2011. **Andamento** De: 09/11/2015 às 14:00:00  
Até: 09/12/2015 às 23:59:00

<http://sistemas.anatel.gov.br/SACP/Contribuicoes/ListaConsultasContribuicoes>